

MATRÍCULA

44.413

FICHA

01

ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL: Um prédio residencial, com 137,30 m² de área construída, de frente para a Rua Leopoldo Soares do Amaral n.º 263, Vila Junqueira, perímetro urbano desta cidade e comarca de Atibaia, deste Estado, e seu respectivo terreno constituído do lote 4 da quadra E, encerrando a área total de 288,00 m², medindo linearmente no seu todo, 12,00 m. de frente para a referida -- Rua, tendo nos fundos a mesma medida da frente, onde confronta com o lote 9 da mesma quadra, da Imobiliária Atibaia Ltda.; por 24,00 m. da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote 3 de Valdir Di Nisio e s/m. e do lado esquerdo, com o lote 5 - do Lions Club de Atibaia, todos da mesma quadra.-

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 01.070.005.00.002023.-

PROPRIETÁRIOS: Nelson de Souza, bancário, RG. 2.748.477-SP., CIC n.º 073.530.498/04, e s/m. Maria Lucia Leico Sasaoka de Souza, - professora, RG. 4.124.827-SP., CIC. 148.721.708/06, brasileiros casados no regime de separação de bens já no advento da Lei n.º 6515/77, nos termos da escritura pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 15.1.81 à fls. 144 do L.º 517 do 1.º Cartório de Notas e registrada sob n.º 4.525 no livro 3 de Registro Auxiliar do - Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, ambos desta comarca de Atibaia, residentes e domiciliados à Rua Leopoldo Soares do Amaral n.º 263, Vila Junqueira, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Tr. ant. n.º 49.893-3"AT".-

Atibaia, 13 de agosto de 1.986. O Escrevente Autorizado,

PÉRSIO RUAS MARTINS FILHO
escrevente autorizado

Av. -1- 44.413 - Por Instrumento particular passado em São Caetano do Sul em 26.5.75, devidamente inscrito sob n.º 2.438 às fls. 150 do livro 2-E de Inscrição Hipotecária, em 3.6.75, o imóvel objeto desta matrícula foi oferecido em primeira, única e especial hipoteca, em garantia feita a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, de um mutuo do valor de Cr\$ 132.201,00 (moe-

continua no verso.

MATRÍCULA

44.413

FICHA

01

VERSO

(moeda antiga) a ser resgatado em 180 prestações mensais do valor inicial de Cr\$ 1.972,40 (moeda antiga) reajustáveis, com incidência de juros a taxa nominal de 8,65 % a.a. e efetiva de 9 % a.a. e taxa equivalente de 0,720732 % a.m.. Atibaia, 13 de agosto de 1.986. O Escrevente Autorizado,

PERSIO RUAS MARTINS FILHO
escrevente autorizado

R 1- 44.413 -Por Instrumento Particular de Compra e Venda com subrogação de hipoteca, Contrato nº 336.281-52 PES, passado --' nesta cidade de Atibaia em 30.06.86, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, o proprietário retro qualificado Nelson de Souza, neste ato assistido de sua esposa Maria Lucia Leico - Sasaoka de Souza, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula pela quantia de Cz\$ 56.670,54 a MIGUEL GEBARA ARTESE e s/m. JESSI RODRIGUES ARTESE, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6515/77, ele médico, ela professora aposentada, RGs. 1.703.757-SP. e 1.733.169-SP. e CICs. 014.116.008/15 e 056.529.368/00, residentes e domiciliados à Rua Ulhoa Cintra, 945, Mogi Mirim, neste estado, neste ato representados por seu bastante procurador, Paschoal Artese Netto, RG.3.318.679-SP. e CIC. 013.876.698/34, nos termos da procuração lavrada em 1.11.85, fls. 17 do livro 133 no 1º Cartório de Notas de Mogi Mirim. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DESTA: Cz\$ 110.533,51 - Venal: Cz\$ 51.180,83. Atibaia, 13. agosto. 1986. O Esc. Autº.,

PERSIO RUAS MARTINS FILHO
escrevente autorizado

Av. 2- 44.413 -Pelo mesmo instrumento acima, os proprietários do imóvel objeto desta matrícula, Miguel Gebara Artese e s/m. - Jessi Rodrigues Artese, tornaram-se subrogados a dívida confessada por Nelson de Souza, em favor da Caixa Economica do Estado de São Paulo SA., com sede em São Paulo, Capital, à Rua XV de Novembro, 111, CGC. 43.073.394/0001-10, equivalente nesta data a um saldo devedor de Cz\$ 56.670,54 a ser amortizado pelos sistemas PES/TP em 47 meses/prestações, com incidência de juros a taxa nominal de 8,65 % a.a. e efetiva de 9 % a.a. sendo de ----

MATRÍCULA

FICHA

44.413

02

ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

sendo de Cz\$ 409,38 o encargo mensal nesta data, correspondente aos acessórios e a prestação de Cz\$ 371,28, vencendo-se a 1ª em 25.07.86. Atibaia, 13 de agosto de 1.986. O Escrevente Autorizado,

PERSIO RUAS MARTINS FILHO
escrevente autorizado

AV-3-44.413- Cancelado a AV-2- (ficha nº 01), por autorização da credora, doc. de 28 de junho de 1.990, em virtude de recebimento do total da dívida.- Atibaia, 16 de julho de 1990. O Esc Autº.,

João de Amarante Leite

R.2- 44.413 - Por escritura de venda e compra, lavrada em 11 de julho de 1.995, das notas do 2º Tabelionato de Atibaia/SP., lv. 577, fl. 12, os proprietários no R.1- Miguel Gebara Artese e sua mulher Jessi Rodrigues Artese, representados por Paschoal Artese Netto, RG. nº. 3.313.679/SP., nos termos da procuração lavrada em no 1º Tabelionato de Mogi Mirim/SP., lv. 166, fl. 120, em 23.11.1993, transmitiram a **PASCHOAL SASSO GEBARA ARTESE**, RG. nº. 9.884.258/SP., CIC. nº. 117.558.268/93, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado nesta cidade, na Rua José Ignácio nº. 35, centro, o imóvel objeto desta matrícula. VALOR R\$. 18.500,00. VENAL R\$. 19.068,18. Atibaia, 07 de novembro de 1.995. O Escrevente Autorizado.

[Mic. nº. 124.788]. **REGINALDO GRANDA**
Escrevente Aut

Av.4 - 44.413 - Em cumprimento à R. determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça constante da Ata de Correição Geral Ordinária realizada em 05/7/2000, averba-se que a numeração seqüencial dos atos nesta matrícula obedecerá à forma do art. 232 da LRP, a partir do último ato lavrado. Atibaia, 12 de janeiro de 2.001. O Escr. Autº.,

Pérsio Ruas Martins Filho

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

44.413

FICHA

02

VERSO

Av.5-44.413 - **CASAMENTO** - Nos termos do requerido em 25/05/2005, instruído com certidão de casamento do Registro Civil do 17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - SP., livro B-46, folhas 83, n. 1122, averba-se que o proprietário no R.2, PASCHOAL SASSO GEBARA ARTESE, casou-se no dia 05/03/2005, pelo regime da separação de bens, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada nesta Serventia, sob o n. 10.744, livro 03, Registro Auxiliar, com KARINA DESIO GONÇALVES ARTESE, brasileira, solteira, maior, advogada, RG. n. 27.524.907-4-SP. CPF. n. 825.016.128/95. Atibaia, 07 de junho de 2005.

[Microfilme nº. 188.614 de 01/06/2005 - Rolo nº. 3.058].

João de Amarante Leite
Escrevente Autorizado

Av.08/44.413 - Ex officio - **RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE ATOS** - Fica retificada a numeração dos 07 atos efetuados nesta matrícula que a partir desta data serão considerados como sequência numérica única, em ordem crescente, iniciando-se na Av.1 até a presente averbação, numeração esta que deverá ser seguida nos atos subsequentes, nos termos do artigo 232 da Lei n. 6.015/73. Atibaia, 05 de abril de 2011. O Escrevente,

Marcos Antônio da Silva *Wagner Luis Constantino Vellani*

Escrevente Autorizado

R.09/44.413 - Protocolo n. 238.861 de 21/03/2011 - **HIPOTECA** - Por escritura pública de hipoteca lavrada em 18 de março de 2011, no 1º Tabelionato de Notas de Atibaia-SP, Lvº 1027, fls. 264/268, o proprietário PASCHOAL SASSO GEBARA ARTESE, já qualificado, deu o imóvel aqui matriculado, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor de **COSAN COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES S/A**, CNPJ: 33.000.092/0001-69, com sede na Rua Victor Civita, nº 77, Bloco 1, Rio de Janeiro-RJ, em garantia de todos e quaisquer débitos já existentes ou que venham a existir do POSTO E DISTRIBUIDORA JOIA DE ATIBAIA LIMITADA, CNPJ: 46.099.636/0001-33, com sede na Rua Thomé Franco, nº 492, Centro, Atibaia-SP, e de qualquer de suas filiais, independente de sua natureza e causa; o valor da dívida ora garantida equivale ao preço de venda do imóvel no mercado, que na data da escritura era de R\$ 250.000,00. A hipoteca terá prazo igual àquele

(continua na ficha 03)

P

MATRÍCULA

44.413

FICHA

03

necessário ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou mercantis assumidas, não podendo ultrapassar o prazo de 20 anos. As demais condições constam na referida escritura que ficam fazendo parte integrante do registro. Atibaia, 05 de abril de 2011. O Escrevente,

Marcos Antônio da Silva

Escrevente Autorizado

Wagner Luis Constantino Vellani

Av.10/44.413 - Protocolo Eletrônico n. 341.984 de 06/04/2020 - **PENHORA** - Conforme mandado expedido pelo Juízo do 1ª Vara Cível de Atibaia-SP, em 03/04/2020, nos autos da ação de Execução Civil - proc. nº 10097345220168260048, protocolo PH000314869, que RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ 33.453.598/0001-23, move em face de PASCHOAL ARTESE NETTO, CPF: 013.876.698-34, PASCHOAL SASSO GEBARA ARTESE, CPF: 117.558.268-93, e POSTO E DISTRIBUIDORA JÓIA DE ATIBAIA LTDA, CNPJ: 46.099.636/0001-33, já qualificados, foi determinado a **PENHORA** do imóvel aqui matriculado, sendo nomeado depositário o executado Paschoal Sasso Gebara Artese. Valor da causa: R\$ 212.129,47. Atibaia, 26 de maio de 2020. O Escrevente,
Selo digital: 120485321TC000127810JV20T.

Bruno Corrêa

★